



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

PROCESSO LICITATÓRIO E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.036342/2020-39
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2021 – UASG Nº 158147
UASG DO CONTRATO Nº 158147

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 DO
CONTRATO Nº 01/2022/REITORIA, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL
DE ALAGOAS - REITORIA E A EMPRESA
GPS EMPREENDIMENTOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sr. Carlos Guedes de Lacerda**, nomeado pelo Decreto de 13/06/2023, publicado no DOU de 14/06/2023, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GPS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 02.339.308/0001-91, sediado (a) na Rua Francisco Laranjeiras, e telefone: 082-3771-3000, em Ponta Verde na Cidade de Maceió/Alagoas doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). CIRO STENIO PORTO, portador(a) da carteira de identidade nº 407XXXX-3 , expedida pelo(a) SEDS/AL, e inscrito(a) no CPF nº 360.XXX.XXX-04 e pelo(a) Sr(a). DJACY SOARES PEREIRA JUNIOR, portador(a) da carteira de identidade nº 10XXX2 , expedida pelo(a) SSP/AL, e inscrito(a) no CPF nº 026.XXX.XXX-91, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23041.036342/2020-39 – Regime Diferenciado de Contratação nº 04/2021-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento nas Leis nº 12.462/2011 e no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, arts. 53 e ss. da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas: :

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar **o reajuste em sentido estrito do valor do Contrato nº 01/2022-Reitoria**, cuja data-base é o dia 09 de setembro de 2021.

1 . CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

1.1 . A Empresa contratada para a execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS BATALHA, GPS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 02.339.308/0001-91, vem pleitear o 2º reajuste do contrato 01/2022 – Reitoria.

1.2 . Em observância à citada Cláusula Contratual, foi efetuada a seguinte análise do pleito da empresa contratada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

1.2.1 . O Contrato 01/2022-Campus Batalha/IF-AL, assinado em 11 de janeiro de 2022, é produto do RDC Eletrônico 04/2021. A apresentação da proposta foi realizada em 09 de setembro de 2021, sendo essa a data base para os reajustes.

1.2.2 . O reajuste pleiteado é devido, devendo os serviços executados após 2 (dois) anos da data da proposta serem pagos acrescidos de índice correspondente.

1.2.3 . Conforme justificado pela empresa contratada, GPS Empreendimentos Ltda, por email, alguns fatores impactaram negativamente o cronograma da obra:

1.2.3.1 . Maior percentual de material de 3ª categoria encontrado nas escavações da área externa, onde precisaram passar as tubulações de hidráulica, sanitária e drenagem de águas pluviais;

1.2.3.2 . Alterações nos projetos de estruturas metálicas, pois a empresa não conseguiu encontrar no mercado os perfis especificados em projeto, o que prejudicou, por parte da contratada, a aquisição dos materiais em tempo hábil;

1.2.3.3 . Modificações no projeto arquitetônico do campus, especificamente na entrada principal, onde, por solicitação da gestão do Campus Batalha, foram alteradas as localizações da guarita e da subestação, após análise da Diretoria de Infraestrutura e Expansão (Diex);

1.2.3.4 . Mudança na localização de duas janelas do auditório para melhorias no projeto de comunicação visual do campus;

1.2.3.5 . Adequação de algumas janelas do bloco vivência devido às incompatibilidades entre o projeto arquitetônico e estrutural.

1.3 . Para o cálculo do reajuste, utiliza-se o Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC), mais especificamente o INCC-DI (publicado no site <https://sindusconpr.com.br/incc-di-fgv-310-p> com acesso em 04/12/2023).

1.4 . O cálculo do reajuste, que utiliza a fórmula prevista no contrato para os índices relativos ao período de setembro/2021 a setembro/2023, é apresentado a seguir:

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor constante da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

I° = Índice relativo ao mês da proposta

Assim,

I° = INCC de setembro/2021 = 944,52

I = INCC de setembro/2023 = 1082,104

$R = V \times [(I - I^{\circ}) / I^{\circ}] = V \times [(1082,104 - 944,52) / 944,52] = V \times 14,57\%$

Percentual acumulado de reajustes anteriores: 10,70%

Valor inicial do contrato: R\$ 15.813.225,40

Valor pago antes do reajuste: R\$ 8.594.456,58

$V = 15.813.225,40 - 8.594.456,58 = R\$ 7.218.768,82$

$R = V \times (14,57\% - 10,70\%) = 7.218.768,82 \times 3,87\% = R\$ 279.117,47$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

1.5 . O valor da parcela referente ao 2º reajuste do 1º Termo Aditivo do contrato nº 01/2022 – Campus Batalha/Ifal, processo nº 23041.036342/2020-39, Ordem 304, será de 14,57% do acréscimo contratual, R\$ 425.402,34, que resulta em um valor de R\$ 61.966,45.

1.6 . Diante do exposto, segue resumo do 2º reajuste contratual:

- MEDIÇÕES: R\$ 279.117,47
- ADITIVO 01: R\$ 61.966,45
- TOTAL: R\$ 341.083,93

1.7 . Portanto, de acordo com a cláusula sexta do Contrato e com os cálculos acima, baseados no Parecer Técnico do Fiscal do Contrato (ordem 345), o valor do reajuste a ser aplicado é de **R\$ 341.083,93 (trezentos e quarenta e um mil, oitenta e três reais e noventa e três centavos)**.

2 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

2.1 . O valor total atualizado do contrato passa a ser **R\$ 18.142.746,17** (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais, dezessete centavos), considerando o Parecer Técnico do Fiscal do Contrato (ordem 345) e a análise de todos os termos anteriores do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Tabela 1

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 01/2022	190	11/01/2022	+R\$ 15.813.225,40 e +720 dias de Vigência	R\$15.813.225,40	11/01/2022 a 11/01/2024
Termo de Apostilamento nº 01	219	26/04/2022	Retificação da vigência (nulo)	R\$15.813.225,40	11/01/2022 a 29/06/2024
Termo de Apostilamento nº 02	285	12/01/2023	+reajuste sem sentido estrito no valor de R\$ 1.563,034,50	R\$17.376.259,90	11/01/2022 a 29/06/2024
Termo de Apostilamento nº 03	298	07/11/2023	Retificação da vigência	R\$17.376.259,90	11/01/2022 a 29/06/2024
Termo aditivo nº 01	323	21/12/2023	+R\$ 425.402,34 e +120 dias de Vigência	R\$ 17.801.662,24	11/01/2022 a 27/10/2024
Termo de Apostilamento nº 04	xxx	xxx	+R\$ 341.083,93	R\$ 18.142.746,17	11/01/2022 a 27/10/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

3. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal nos art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 53 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, bem como na cláusula sexta do Contrato nº 01/2022/Reitoria, no que pertine ao reajuste em **sentido estrito**.

4. CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

4.1. Os recursos orçamentários para execução deste termo contratual correrão à conta do Plano de Trabalho 239382, Fonte de recurso 1000, Elemento de despesa 449051, Nota de Empenho 2022NE000680.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho 2022NE000352 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

5. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo de apostilamento, independentemente de transcrição.

5.2. A data de assinatura do termo é igual a data da assinatura digital do representante legal, cuja assinatura digital é válida e certificada pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Carlos Guedes de Lacerda
Representante da Contratante